



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2023/2024

Projeto de Lei nº 44 de 05 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROCOLO GERAL 7212/2023
Data: 05/09/2023 - Horário: 15:34
Legislativo

EMENTA: Institui o dia Municipal da Pessoa com Deficiência de Marilândia, Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

A vereadora que subscreve, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno Cameral, APROVA:

Art. 1º - Fica instituída o dia 27 de novembro no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marilândia/ES, "O Dia Municipal da Pessoa Com Deficiência"

Art. 2º - O Poder Executivo, em parceria com movimentos sociais ligados à causa da Pessoa com Deficiência, poderá promover a divulgação do "O Dia Municipal da Pessoa Com Deficiência", com reuniões, palestras, exposições, debates e apresentações voltadas à discussão sobre a efetivação da Política de Inclusão no Município, de acordo com a Lei Federal nº 13.146, de 15 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilândia, em 05 de setembro de 2023.


Alcione Boldrini Manechi
Vereadora - Autora



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2023/2024

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 11.133, de 14 de julho de 2005, institui o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Em âmbito Municipal a proposta visa instituir a Semana Municipal de Inclusão de Luta da Pessoa com Deficiência, com o intuito de reforçar o valor da luta das pessoas com deficiência, no sentido de alcançar a efetiva inclusão e acessibilidade em todos os espaços.

O Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência foi instituído pelo movimento social em Encontro Nacional, em 1982, com todas as entidades nacionais, tendo sido escolhido o dia 21 de setembro pela proximidade com a primavera e o dia da árvore numa representação do nascimento das reivindicações de cidadania e participação plena em igualdade de condições.

Esta data é lembrada todos os anos, desde então, em todos os estados, e se constitui em momento para reflexão e busca de novos caminhos para as lutas do segmento. Para as pessoas com deficiência é também momento para divulgar as lutas e cobrar mais inclusão social.

Nossa escolha pelo dia 27 de novembro para comemorar "O Dia Municipal da Pessoa com Deficiência no âmbito de Marilândia, estado do Espírito Santo, em virtude do dia de fundação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), sendo essa Associação uma instituição que acredita no poder transformador da educação e no seu potencial inclusivo, sobretudo quando trata-se de pessoas com deficiências física e intelectual, o que vem de encontro a Lei Federal nº 13.146, de 15 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão.

Nestes deslindes, apresento o presente Projeto de Lei e conclamo aos nobres pares desta Augusta Casa de Leis para aprovação

Câmara Municipal de Marilândia, em 05 de setembro de 2023.


Alcione Boldrini Monechi
Vereadora - Autora